

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PREVITAS NO PLANO DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS

APÊNDICE III

CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/IGAM/2012

2016



SUMÁRIO

Introdução	3
A Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas	5
O Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.....	7
Providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no Plano Diretor	11
Identificação dos componentes e sub componentes do Plano Diretor executados com recursos da cobrança.....	12
Identificação dos componentes e sub componentes do Plano Diretor executados com recursos de outras fontes	16
Recomendação de ações com vista à aceleração da implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.....	25

● Introdução

A Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece em seu artigo 11 que o planejamento de recursos hídricos deva ser elaborado por bacia hidrográfica do Estado e consubstanciado em Planos Diretores de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas, tendo por finalidade fundamentar e orientar a implementação de programas e projetos.

O Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001, que regulamenta a Lei nº 13.199/99 - que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, estabelece no artigo 28 os subsídios necessários para a implantação dos instrumentos econômicos de gestão na elaboração dos Planos Diretores de Recursos Hídricos, dentre os quais *“a indicação de projetos para o alcance das metas de qualidade e quantidade dos recursos hídricos, com vistas ao estabelecimento de programas de investimento”*.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas), criado pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998, aprovou o seu Plano Diretor de Recursos Hídricos, por meio da Deliberação CBH Rio das Velhas 03, em 10 de dezembro de 2004; aprovou por meio da Deliberação CBH Rio das Velhas 04/2009 a cobrança pelo uso de recursos hídricos e aprovou, por meio da Deliberação Rio das Velhas 05/2009 o Contrato de Gestão, firmado entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (Agência Peixe Vivo) - entidade equiparada para o cumprimento das funções de Agência de Bacia Hidrográfica.

A Agência Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

Em 15 de dezembro de 2009, a Agência Peixe Vivo assinou o Contrato de Gestão nº 03 de 2009 junto ao IGAM, tendo como interveniente o CBH Rio das Velhas. O Contrato de Gestão possibilitou o repasse e a aplicação dos

recursos financeiros advindos da cobrança pelo uso da água realizada na bacia, que se iniciou no segundo semestre de 2010.

O Contrato de Gestão estabelece em seu objeto o alcance, pela Entidade Equiparada, das metas constantes no Programa de Trabalho, cujos resultados são mensurados por meio de indicadores de desempenho, na forma estabelecida no Anexo do Contrato. Ainda em referência ao Contrato de Gestão nº 03/ 2009 destaca-se que foram assinados dois Termos Aditivos, respectivamente, em dezembro de 2010 e em dezembro de 2011, que possibilitaram a sua continuidade.

Em 16 de dezembro de 2012, a Agência Peixe Vivo assinou o Contrato de Gestão nº 002/2012 com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas, com a anuência do CBH Rio das Velhas. Posteriormente foram assinados dois Termos Aditivos a este Contrato, assinados em setembro de 2014 e dezembro de 2016.

Conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 002/2012, cumpre à Agência Peixe Vivo o atendimento às Metas estabelecidas no Anexo II - Programa de Trabalho do Contrato de Gestão Bacia do Rio das Velhas.

O Plano Plurianual de Aplicação (PPA) 2015-2017, aprovado pelo CBH Rio das Velhas, para aplicação dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos é peça fundamental estabelecida entre o Comitê e sua Agência, que coerentemente com o Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, define as rubricas financeiras inscritas em ações e programas que agrupam atividades a serem desenvolvidas na bacia, onde os recursos são arrecadados.

O presente Relatório, meta prevista no Indicador 2 - Planejamento e Gestão apresenta a **Avaliação da execução das ações previstas no Plano Diretor de Recursos Hídricos** (com recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos), contendo: i) providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações, inclusive articulação com outros entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH); ii) identificação do componente/subcomponente do Plano Diretor executados; iii) identificação do componente/subcomponente do Plano Diretor executados

com recursos de outras fontes e iv) recomendações de ações com vista a aceleração da implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos.

● A Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

O Rio das Velhas é o maior afluente em extensão da bacia hidrográfica do rio São Francisco, possuindo extensão de 800 km e área drenagem da bacia equivalente a, aproximadamente, 29.000 km². Sua nascente encontra-se no Parque Municipal das Andorinhas, Ouro Preto, e a foz no rio São Francisco em Barra do Guaicuí, distrito de Várzea da Palma, Minas Gerais.

A população da bacia do Rio das Velhas é de aproximadamente 5 milhões de habitantes (IBGE, 2010), que estão distribuídos em 51 municípios banhados pelo rio principal e seus afluentes. A Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) ocupa apenas 10% da área territorial da bacia, mas possui mais de 70% de toda a sua população.

O CBH Rio das Velhas aprovou, para auxiliar o planejamento e a gestão das águas na bacia, a Deliberação CBH Rio das Velhas n.º 01, de 09 de fevereiro de 2012, que define as Unidades Territoriais Estratégicas (UTE). As UTE possuem a finalidade de viabilizar a gestão dos recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio das Velhas, dadas às particularidades socioeconômicas, culturais existentes; além de auxiliar no cumprimento das diretrizes que propiciem a descentralização das ações e do planejamento preconizados no Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica.

O CBH Rio das Velhas, objetivando concretizar o conceito da gestão descentralizada dos recursos hídricos, incentivou a criação de unidades denominadas "Subcomitês", que, por sua vez, prestariam apoio consultivo e propositivo junto às principais bacias de rios afluentes ao rio das Velhas. A criação dos Subcomitês foi regulamentada por meio da Deliberação CBH Rio das Velhas n.º 002/2004, que foi alterada pela Deliberação CBH Rio das Velhas n.º 001/2009.

Na Figura 1 é apresentada a divisão territorial da bacia hidrográfica do Rio das Velhas em Unidades Territoriais Estratégicas.

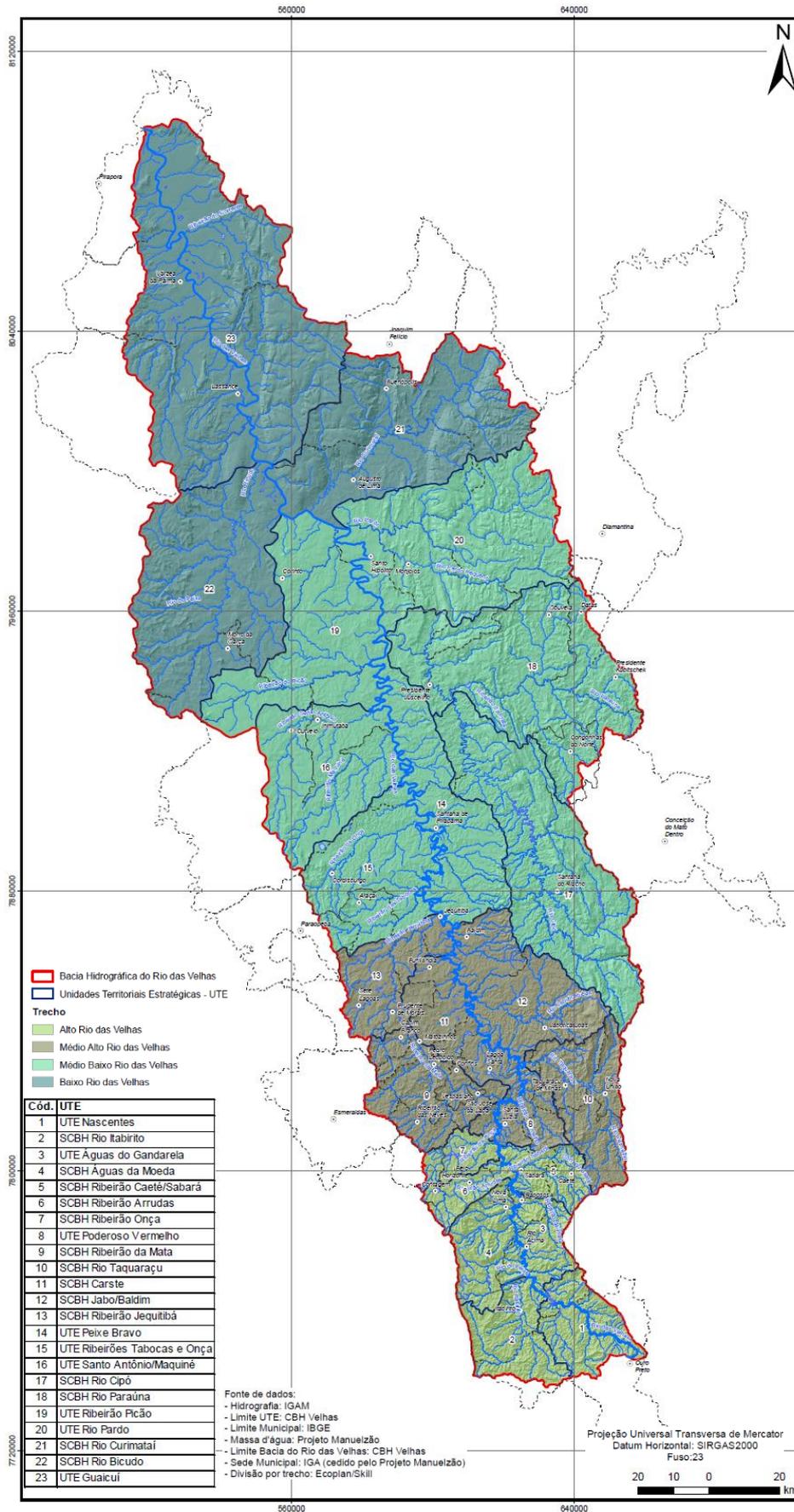


Figura 1 - Mapa temático com a localização das UTE da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas. FONTE: CBH Rio das Velhas (2015).

● O Plano Diretor de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas

Em 1997, a Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas elaborou a primeira versão do seu Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH). O mesmo foi atualizado no ano de 2004, com definição de metas, ações e programas para a melhoria da gestão dos recursos hídricos.

No ano de 2015, novamente, o PDRH da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas foi atualizado. O processo de atualização foi iniciado no ano de 2013 e estes trabalhos se estenderam até o primeiro trimestre de 2015, quando o PDRH foi plenamente atualizado, conforme processo acompanhado pelo CBH Rio das Velhas e pela Agência Peixe Vivo ao longo do período de desenvolvimento.

Para a atualização do Plano Diretor de Recursos Hídricos, foi elaborado um Termo de Referência pela Agência Peixe Vivo que teve como objetivo definir diretrizes sobre o seu conteúdo mínimo, como previsto na Lei Estadual nº 13.199/99 e no Decreto Estadual nº 41.578/01, além das premissas básicas do PDRH elaborado no ano de 2004 e demais Deliberações Normativas publicadas pelo CBH Rio das Velhas, quando cabíveis.

Durante a atualização do PDRH foi adotada como metodologia a compartimentação do território da bacia adotando a temática dos Subcomitês de bacia hidrográfica. Este fato permitiu que a atualização ocorresse focando nas particularidades de cada região da bacia (UTE) e ao mesmo tempo, abrangente, estando integrada com o restante da bacia hidrográfica. No decorrer do processo de atualização, que contou com contribuições inúmeras dos membros do CBH Rio das Velhas, integrantes dos Subcomitês e também de diversos entes que foram convidados a participar e colaborar no processo, foi demonstrado grande preocupação com a revitalização da Bacia.

Diversos fatores de pressão sobre os cursos d'água atuam comprometendo a qualidade e a disponibilidade hídrica, por outro lado, existe um bom percentual de áreas bem preservadas e com água de boa qualidade, no entanto, o avanço econômico coloca em risco a biodiversidade e os recursos hídricos. O PDRH Rio das Velhas foi atualizado levando em consideração as

preocupações da população da bacia e objetivando a presença de água em boa qualidade e em quantidade suficiente para as gerações futuras.

Importante observar que o caminho a ser seguido para a revitalização do rio das Velhas é um grande desafio, exigindo dos atores e do Sistema de Gerenciamento Recursos Hídricos um aperfeiçoamento significativo e um aprofundamento do papel dos instrumentos de gestão de recursos hídricos na bacia.

A revitalização do Rio das Velhas, portanto, requer a definição de metas a serem atingidas e ações necessárias para que estas metas se concretizem, bem como de uma organização e o estabelecimento de uma agenda de ações e prioridades setorizada, que atenda ao espectro diversificado e integrado de problemas a serem enfrentados.

No PDRH Rio das Velhas atualizado em 2015, foi elaborado um “Plano de Metas” para a Bacia Hidrográfica. Na estruturação deste documento foram elencadas diversas Componentes que foram agrupadas de acordo com objetivos para a Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

A lista das Componentes existentes do PDRH Rio das Velhas (2015) será apresentada na Tabela 1.

Tabela 1 - Estruturação temática dos Componentes do PDRH da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Componente	Atores estratégicos	Situação Atual	Objetivo
I. Instrumentos de Gestão	CBH Velhas IGAM Supram CERH Agência de Bacia	Os principais instrumentos previstos na legislação (plano de bacia, enquadramento, outorga, e cobrança) estão implementados e requerem aprimoramentos, maior definição de procedimentos e controle, ampliação da base de informantes e um sistema de informações integrado e atualizado. As diretrizes definidas apontam para um aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão.	Aperfeiçoamento do aparato de gestão dos recursos hídricos através do funcionamento pleno dos instrumentos de gestão.

Componente	Atores estratégicos	Situação Atual	Objetivo
II. Gestão da Oferta de Água	CBH Velhas IGAM SEDESE SEDRU Órgãos de planejamento de MG CODEVASF	A disponibilidade de água é limitada atualmente para novos usos, especialmente a diluição de esgotos na porção alta da bacia, gerando potenciais conflitos. A disponibilidade precisa ser monitorada em relação à quantidade e qualidade. Precisam ser avaliadas alternativas de reservação local, bem como o impacto de eventos hidrológicos críticos e mudanças climáticas, propondo ações de controle e manejo. Não há conhecimento, enquadramento e controle da disponibilidade de água subterrânea.	Aumento do conhecimento da oferta hídrica da bacia garantindo o suprimento da demanda hídrica instalada e potencial.
III. Saneamento Ambiental	CBH Velhas Copasa SAAE SEDRU Órgãos de obras e planejamento MG e municípios	Insuficiente tratamento secundário e falta de tratamento terciário dos esgotos fazem com que a qualidade da água não respeite a meta de enquadramento e tornem difícil atendê-la no horizonte de planejamento. Os planos municipais de saneamento, recentemente elaborados, precisam ser implementados. O abastecimento de água apresenta desperdícios, o esgotamento sanitário é apenas parcialmente canalizado e tratado, bem como o controle sobre a destinação final do lixo é precário. A bacia conta com significativa poluição difusa derivada da drenagem de sua extensa mancha urbana, comprometendo os resultados da canalização e tratamento de esgotos.	Redução de carga poluidora de origem urbana repercutindo na melhoria da qualidade de água na bacia, atendendo a metas intermediárias em direção ao enquadramento desejado.
IV. Mineração e Atividades Industriais	CBH Velhas IGAM Supram FIEMG Grandes usuários de água industriais e de mineração	A atividade industrial e de mineração representa uma fonte de contaminação e de geração de carga poluidora, contanto com controle precário, pouca informação sobre retiradas e efluentes, bem como de usuários não registrados e outorgados. As lavras a céu aberto são fontes de erosão e as barragens não contam com procedimentos de segurança apropriados. Ainda há espaço para a racionalização do uso da água nestas atividades e para o incentivo de sistemas de reuso em processos que não demandem potabilidade.	Aumentar o controle, o conhecimento e o acompanhamento do uso de água em empreendimentos industriais e minerários.
V. Manejo de Recursos Hídricos em Área Rural	CBH Velhas IGAM SEAPA FAEMG FETAEMG Serviços de Assistência Técnica, Tecnológicos e de Extensão Rural	A atividade agropecuária é uma importante fonte de contaminação difusa, geração de processos erosivos e retirada de cobertura vegetal natural. O manejo inadequado do solo gerou áreas degradadas, especialmente de pastagens. O uso da água na agricultura irrigada nem sempre é racional e não há planejamento territorial adequada para a gestão de recursos naturais e para o desenvolvimento sustentável.	Aumentar a eficiência do uso da água na atividade agropecuária e reduzir os fatores de degradação de recursos hídricos associados com a atividade.
VI. Conservação Ambiental	CBH Velhas SEMAD FEAM IEF IGAM	As APPs, principalmente matas ciliares, são muito reduzidas e encontram-se bastante alteradas pelo uso agropecuário, pela mineração e pela ampliação da mancha urbana. As áreas de conservação e áreas remanescentes conservadas na bacia sofrem pressões e ocupações, pondo em risco seu papel crucial na proteção de nascentes e mananciais e na recarga de aquíferos. Atividades relacionadas com recursos hídricos como turismo e lazer são prejudicadas pela falta de qualidade da água e de infraestrutura nestes locais.	Proteger e recuperar mananciais e outras áreas de interesse para os recursos hídricos.

Componente	Atores estratégicos	Situação Atual	Objetivo
VII. Educação Ambiental, Comunicação e Mobilização Social	CBH Velhas SEE Secretarias Municipais Educação ONG	A bacia conta com um histórico de participação social e mobilização social voltado para a conservação de recursos hídricos que precisa ser valorizado e ampliado. Ações de conservação de recursos hídricos e ambientais de maneira geral nem sempre são compreendidas e apoiadas por falta de uma educação ambiental eficiente, contínua e abrangente na bacia. O fortalecimento social e institucional do CBH Rio das Velhas depende de um contínuo processo de mobilização social e de uma comunicação transparente e contínua com a sociedade da bacia.	Empreender iniciativas de educação, comunicação e mobilização conforme diretrizes estabelecidas pelo CBH Rio das Velhas.
VIII. Gestão da Bacia	CBH Velhas IGAM Agência de Bacia Representações de usuários de água, sociedade civil e governos	A estrutura institucional responsável pela gestão de recursos hídricos na bacia, apesar de ter assegurado a implementação dos instrumentos de gestão na bacia, tem dificuldades para integrar ações e aumentar a eficácia destes instrumentos. O arranjo institucional requer aperfeiçoamentos e inovações para se qualificar para a nova fase de gestão na bacia. A meta de pescar, nadar e navegar no alto rio das Velhas não está sendo atingida e o Sistema de Recursos Hídricos requer o fortalecimento do CBH e do órgão gestor, o aprofundamento do papel técnico na agência de bacia, o desenvolvimento de um sistema de informações eficaz e de estudos que ampliem o subsídio para a tomada de decisão sobre a resolução de conflitos pelo uso da água.	Implantação das ações previstas no Plano com o aumento da gestão integrada de recursos hídricos e o aperfeiçoamento do arranjo institucional.

As ações das Componentes do PDRH Rio das Velhas expressam um compromisso e um desejo mútuo e não são de exclusiva competência do CBH Rio das Velhas. As definições das prioridades de investimentos foram realizadas em conjunto com os atores da Bacia Hidrográfica e tanto o Poder Público quanto os demais entes da Bacia devem assumir o compromisso de somar esforços para que o Plano de Metas e Investimentos da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas alcance os objetivos almejados no PDRH.

Ciente dos objetivos traçados no Plano de Metas e Investimentos do PDRH Rio das Velhas, o CBH Rio das Velhas, juntamente com o suporte da Agência Peixe Vivo, realizou o desenvolvimento do PPA 2015-2017 levando em consideração as Componentes da Tabela 1.

Apesar do PPA 2015-2017 ter sido publicado anteriormente à conclusão da atualização do PDRH Rio das Velhas, já havia informações suficientes e disponíveis para que o PPA 2015-2017 fosse elaborado em perfeita consonância com o Plano de Metas e Investimentos da Bacia.

● **Providências adotadas pela Entidade Equiparada para a execução das ações previstas no Plano Diretor**

A Agência Peixe Vivo é a Entidade Equiparada às funções de Agência de Bacia do CBH Rio das Velhas e suas funções e obrigações são estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2012. Para exercer as suas atividades, a Agência Peixe Vivo dispõe de uma parcela de 7,5% dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica.

Os valores arrecadados com a cobrança ainda não passaram por revisão ou reajuste, para que possam acompanhar o cenário econômico vigente no país, desde a sua implantação na bacia hidrográfica do rio das Velhas, situação que dificulta a expansão do efetivo profissional da Agência Peixe Vivo para a alavancagem na execução do Contrato de Gestão, uma vez que, despesas tais como; folhas de pagamento de funcionários estão sujeitas aos reajustes decorrentes de recomposição inflacionária, ao contrário dos valores arrecadados com a cobrança, atribuindo insegurança no gerenciamento financeiro da Agência. Também vale ressaltar que nos últimos anos o órgão gestor não tem conseguido repassar os recursos financeiros arrecadados com a cobrança com a fluência desejada, o que causa um cenário de incertezas para a Agência Peixe Vivo e para o CBH Rio das Velhas.

O ano de 2016 foi marcado por importante termo de parceria firmado juntamente com a empresa Arcelor-Mittal (unidade siderurgia de Sabará), com a interveniência do CBH Rio das Velhas, para realização de atividades de produção de mudas nativas em um viveiro instalado em terreno da empresa no município de Taquaraçu de Minas, às margens do rio Taquaraçu.

Ainda em 2016, a Agência Peixe Vivo, realizou um processo de licitação para contratar empresa que iniciou o desenvolvimento do Sistema de Informações da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (SIGA Rio das Velhas). Esta plataforma tecnológica será concebida para que o Comitê possa dar publicidade e permitir o acesso de quaisquer usuários interessados às mais importantes informações da bacia, concernente à gestão dos recursos hídricos; além de contribuir de forma preponderante na difusão do conhecimento produzido na bacia e daqueles de maior relevância no âmbito do PDRH Rio das Velhas.

● Identificação dos componentes e sub componentes do Plano Diretor executados com recursos da cobrança

No ano de 2016 o CBH Rio das Velhas executou algumas demandas inscritas no Plano de Metas e Investimentos do PDRH Rio das Velhas. É importante salientar que os valores auferidos com a cobrança pelo uso de recursos hídricos são insuficientes para suprir as necessidades da Bacia Hidrográfica, tal como explicitado no PDRH Rio das Velhas, conforme a sua atualização, aprovada em Plenário no ano de 2015.

No ano de 2016 as execuções são listadas na Tabela 2.

Tabela 2 - Ações executadas pelo CBH Rio das Velhas em 2016 e relação com o PDRH Rio das Velhas.

OBJETO	VALOR GLOBAL DA AÇÃO (R\$)	VALOR EXECUTADO EM 2016 (R\$)	COMPONENTE DO PAP 2015-2017	SUB COMPONENTE DO PAP 2015-2017	CÓDIGO DA ATIVIDADE NO PPA 2015-2017	COMPONENTE DO PDRH RIO DAS VELHAS	SUB COMPONENTE DO PDRH RIO DAS VELHAS
Projeto de educação e mobilização social na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas	5.489.582,46	1.604.434,00	I - Programas e Ações de Gestão	I.1 - Programa de Fortalecimento Institucional	I.1.1.1 - Apoio às atividades de educação e mobilização social na bacia hidrográfica	7 - Educação, comunicação e mobilização social	7.1 - Planejamento das ações de Educação Ambiental, Comunicação e Mobilização Social
Serviços de consultoria e assessoria de imprensa e comunicação para o CBH Velhas	2.784.554,68	903.223,44	I - Programas e Ações de Gestão	I.1 - Programa de Fortalecimento Institucional	I.1.2.1 - Plano continuado de comunicação	7 - Educação, comunicação e mobilização social	7.1 - Planejamento das ações de Educação Ambiental, Comunicação e Mobilização Social
Serviços de construção e desenvolvimento da plataforma SIGA Rio das Velhas	994.214,00	29.826,42	I - Programas e Ações de Gestão	I.2 - Instrumentos de gestão	I.2.3.1 - Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informações (SIG Rio das Velhas)	1 - Instrumentos de gestão	1.4 - Sistema de informações
Consultor especializado para realização de modelagem integrada para uso de reservatórios de água no Alto Rio das Velhas	14.400,00	14.400,00	I - Programas e Ações de Gestão	I.2 - Instrumentos de gestão	I.2.4.1 - Estudos técnicos demandados em caráter excepcional	2 - Gestão da oferta da água	2.4 - Sistema de alerta
Consultoria Especializada para Desenvolvimento e Elaboração de Termos de Referências para Contratações de Projetos Hidroambientais na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (lote 01)	375.765,19	180.367,29	I - Programas e Ações de Gestão	I.1 - Programa de Fortalecimento Institucional	I.1.4.1 - Fiscalização e Gerenciamento de Projetos e Obras	6 - Conservação Ambiental	6.1 - Planos de recuperação ambiental

Consultoria Especializada para Desenvolvimento e Elaboração de Termos de Referências para Contratações de Projetos Hidroambientais na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (lote 02)	306.236,16	306.236,16	I - Programas e Ações de Gestão	I.1 - Programa de Fortalecimento Institucional	I.1.4.1 - Fiscalização e Gerenciamento de Projetos e Obras	6 - Conservação Ambiental	6.1 - Planos de recuperação ambiental
Consultoria Especializada para Desenvolvimento e Elaboração de Termos de Referências para Contratações de Projetos Hidroambientais na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (lote 03)	447.557,67	447.557,67	I - Programas e Ações de Gestão	I.1 - Programa de Fortalecimento Institucional	I.1.4.1 - Fiscalização e Gerenciamento de Projetos e Obras	6 - Conservação Ambiental	6.1 - Planos de recuperação ambiental
Assessoramento de forma tutorial para a elaboração dos PMSB dos municípios: Raposos, Prudente de Morais, Jequitibá, Pedro Leopoldo, Araçá, Cordisburgo, Congonhas do Norte, Várzea da Palma	526.226,30	294.293,94	II - Programas e Ações de Planejamento	II.1 - Agenda Marrom - Saneamento	II.1.2.1 - Elaboração de PMSB	3 - Saneamento ambiental	3.1 - Planos de Saneamento
Elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural das Andorinhas, em Ouro Preto/ MG	683.106,13	76.849,44	II - Programas e Ações de Planejamento	II.2 - Agendas Verde e Azul - Recuperação, Conservação e Revitalização	II.2.1.1 - Levantamentos de Campo e Diagnósticos relativos aos Programas das Metas	6 - Conservação Ambiental	6.4 - Recuperação de Unidades de Conservação
Consultoria especializada para desenvolvimento e elaboração de projetos de saneamento básico na bacia hidrográfica do rio das Velhas	339.987,20	146.721,48	II - Programas e Ações de Planejamento	II.1 - Agenda Marrom - Saneamento	II.1.1.1 - Elaboração de projetos básicos e executivos	3 - Saneamento ambiental	3.3 - Esgotamento sanitário

Projeto de biomonitoramento na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas	1.045.454,01	517.499,73	II - Programas e Ações de Planejamento	II.4 - Estudos e projetos	II.4.2.1 - Biomonitoramento na Bacia do Rio das Velhas	2 - Gestão da oferta da água	2.1 - Monitoramento
Projeto de Recomposição de matas ciliares degradadas e manutenção flor bacia do Rio Taquaraçu	2.746.763,95	146.536,86	III - Ações Estruturais	III.2 - Agenda Verde e Azul - Recuperação, Conservação e Revitalização	III.2.1.1 - Implantação de projetos hidroambientais demandados pelos SCBH	6 - Conservação Ambiental	6.3 - Recomposição de APPs
Contratação de empresa especializada para revitalização de nascentes urbanas na bacia hidrográfica do ribeirão Arrudas e divulgação de práticas ambientais para proteção das nascentes	483.561,41	145.068,42	III - Ações Estruturais	III.2 - Agenda Verde e Azul - Recuperação, Conservação e Revitalização	III.2.1.1 - Implantação de projetos hidroambientais demandados pelos SCBH	6 - Conservação Ambiental	6.3 - Recomposição de APPs
Contratação de empresa especializada para revitalização de nascentes urbanas na bacia hidrográfica do ribeirão Onça e divulgação de práticas ambientais para proteção das nascentes	657.821,25	32.891,06	III - Ações Estruturais	III.2 - Agenda Verde e Azul - Recuperação, Conservação e Revitalização	III.2.1.1 - Implantação de projetos hidroambientais demandados pelos SCBH	6 - Conservação Ambiental	6.3 - Recomposição de APPs

● Identificação dos componentes e sub componentes do Plano Diretor executados com recursos de outras fontes

Em 2016 a Agência Peixe Vivo assinou um Termo de Parceria com a empresa ArcelorMittal, juntamente com a participação do CBH Rio das Velhas, com o objetivo de revitalizar um viveiro de produção de mudas florestais sediado em um terreno da empresa supracitada, na zona rural do município de Taquaraçu de Minas.

O viveiro Langsdorff foi concebido no ano de 2012 com o objetivo de se produzir mudas para a recuperação de matas ciliares e áreas degradadas na bacia hidrográfica do rio das Velhas. Inicialmente, o viveiro era mantido pela empresa SEQTRA Transportes com o apoio da ArcelorMittal, onde o CBH Rio das Velhas participava com apoio institucional. Porém, com o fim da parceria, no ano de 2015, o viveiro não possuía mais condições de manter o seu funcionamento, em razão da indisponibilidade de recursos financeiros.

Então em 25 de outubro de 2016 houve a assinatura do Termo de Parceria nº 002/2016, com o objetivo de realizar a reforma e a posterior operacionalização do viveiro de mudas Langsdorff. As mudas nativas a serem produzidas serão destinadas à recuperação de matas ciliares e nascentes da bacia hidrográfica do rio das Velhas.

A Figura 2 apresenta um mosaico de fotografias da reunião realizada em 25/10/2016 em que houve a assinatura do Termo de Parceria 002/2016.



Figura 2 - Fotografias da reunião para assinatura de termo de parceria para produção de mudas nativas. FONTE: Agência Peixe Vivo (2016).

Com relação à parceria realizada com a ArcelorMittal, a empresa irá ceder seu terreno para que possa abrigar um viveiro com toda a infraestrutura necessária para a produção de aproximadamente 60.000 mudas nativas por ano. Além do terreno, será fornecida a água indispensável na irrigação, também a energia elétrica e uma casa para ser usada pelos viveiristas e por visitantes eventualmente. Neste momento ainda não é possível mensurar, em termos financeiros, qual será a contrapartida por parte da ArcelorMittal, no entanto, há que se observar que foi fornecido um terreno com cerca de 1.275 m², casa de alvenaria com cerca de 120 m², água canalizada e pressurizada, além de energia elétrica disponível durante todo o período em que vigorar a parceria.

Ao final do ano de 2016, a Agência Peixe Vivo, com a anuência do CBH Rio das Velhas realizou a reforma da estrutura do viveiro Langsdorff, já deteriorada desde o fim da parceria anterior, no ano de 2014. Tendo finalizada a reforma,

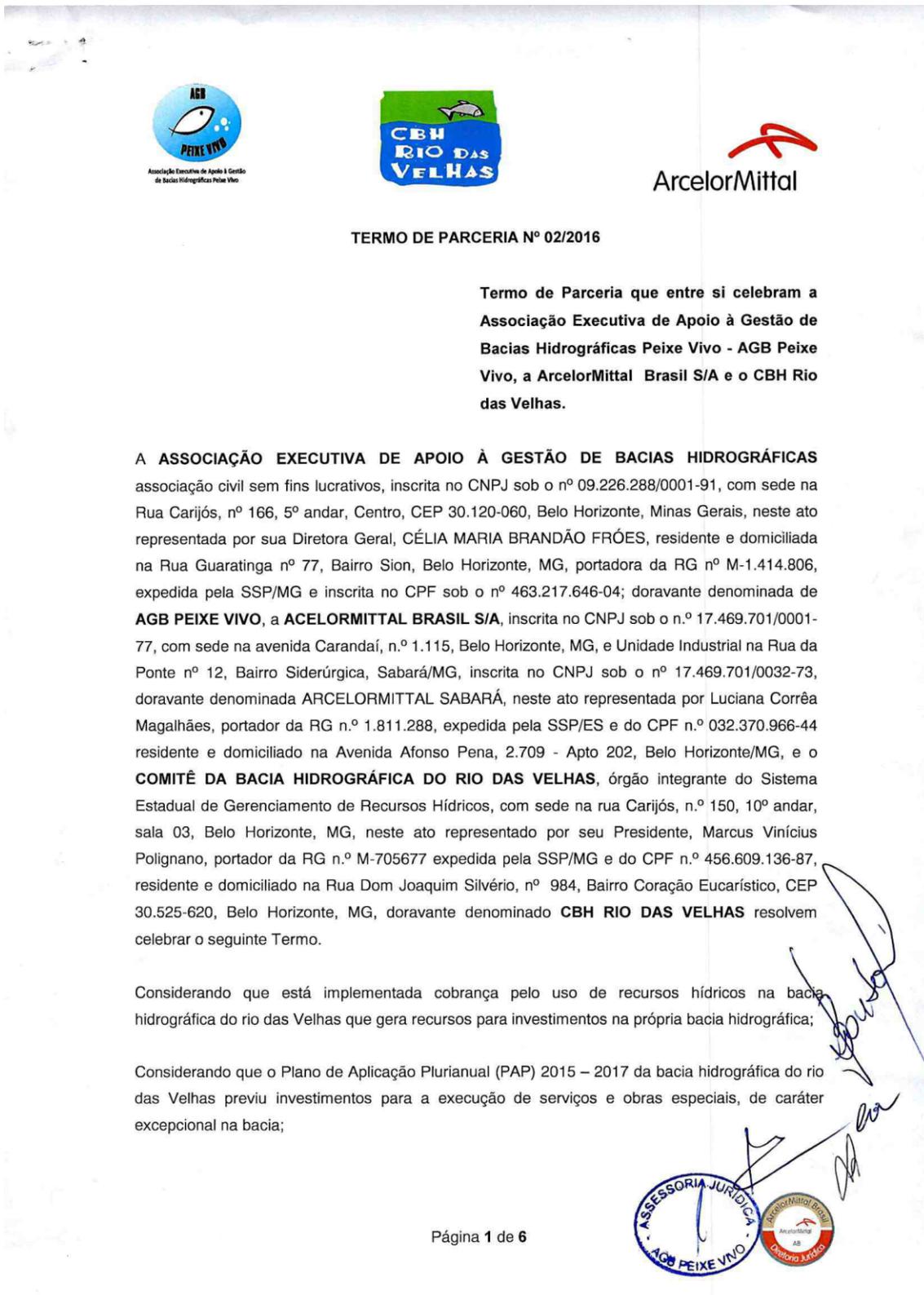
já é possível iniciar a produção das mudas nativas, fato que deve se iniciar no primeiro trimestre de 2017.

Na Figura 3 é apresentado um mosaico comparando a situação do viveiro Langsdorff, antes e depois da reforma contratada pela Agência Peixe Vivo.



Figura 3 - Fotografias comprobatórias da reforma do viveiro Langsdorff em Taquaraçu de Minas.
FONTE: Agência Peixe Vivo (2016).

Nas próximas seis páginas serão apresentadas cópias do Termo de Parceria 002/2016.





Considerando que a AGB Peixe Vivo é Agência Executiva do CBH Velhas, de acordo com a Deliberação CERH nº 56, de 18 de julho de 2007.

Considerando a necessidade de recuperação da vegetação da bacia hidrográfica do rio das Velhas em função da sua qualidade ambiental;

Considerando a necessidade de recuperação e da operacionalização da estrutura do Viveiro de mudas Langsdoff, conforme Termo de Referência vinculado ao processo nº 012/2016;

Firmam este Termo de Parceria, comprometendo-se a envidar esforços comuns para alcançar os objetivos propostos, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Parceria a recuperação e operacionalização do Viveiro de Mudas Langsdoff visando à recuperação de nascentes e matas ciliares da bacia hidrográfica do rio das Velhas.

Parágrafo único. Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS DAS PARTES

2.1. As partes comprometem-se a atuar coordenadamente para a execução dos objetivos do presente Termo, conforme obrigações dispostas abaixo:

I - DA AGB PEIXE VIVO:

- a) Efetuar a contratação dos serviços para recuperação e operação do Viveiro de mudas, conforme normas estipuladas no Contrato de Gestão Nº 02/IGAM/2012 e orçamento previsto no Plano de Aplicação Plurianual 2015-2017;
- b) Acompanhar, supervisionar e aprovar os produtos previstos nos respectivos contratos relacionados à recuperação e operação do Viveiro;
- c) Aplicar as sanções necessárias em caso do não cumprimento dos prazos definidos, bem como do conteúdo dos respectivos contratos relacionados à revitalização e operação do viveiro;
- d) Garantir a operacionalização dos trabalhos até a entrega de todos os produtos previstos nos respectivos contratos relacionados à revitalização e operação do viveiro;
- e) Apoiar as ações de divulgação de todo o processo.





II - DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS:

- a) Autorizar a AGB Peixe Vivo a execução financeira, como previsto no Plano de Aplicação Plurianual, para a viabilização dos respectivos contratos relacionados à recuperação e operação do viveiro;
- b) Apoiar as ações de divulgação de todo o processo dos respectivos contratos relacionados à revitalização e operação do viveiro;
- c) Acompanhar a realização dos trabalhos, por meio das Câmaras Técnicas CTPC e CTCOM;
- d) Participar das reuniões de planejamento com as Partes;
- e) Buscar novos parceiros para continuidade da operação do Viveiro de mudas.

II - DA ARCELORMITTAL:

- a) Ceder em regime de comodato, conforme instrumento a ser firmado entre as partes, a estrutura existente do Viveiro e uma área total de 1.275m² (mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados) localizada no entorno da Usina Hidrelétrica Madame Denise na cidade de Taquaraçu de Minas para a recuperação e operacionalização do Viveiro de mudas;
- b) Fornecer as utilidades (água e energia elétrica) para atender as necessidades operacionais do Viveiro de mudas e da casa;
- c) Apoiar as ações de divulgação de todo o processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, se de interesse dos partícipes, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO

4.1. Ficam assegurados às partes o direito de acompanhar toda a execução dos trabalhos desenvolvidos, assim como questionar quaisquer eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO E DA RENÚNCIA

5.1. Este TERMO poderá ser alterado nos limites previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de descumprimento ao disposto





em qualquer de suas cláusulas, ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Constitui motivo para a rescisão deste TERMO de Parceria o descumprimento de quaisquer das Cláusulas aqui pactuadas.

6.2. O presente TERMO também poderá ser resiliado unilateralmente, por qualquer das partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre as Partes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **AGB Peixe Vivo** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste TERMO no seu site e no site do CBH Velhas, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

9.1. As Partes deverão tomar todas as medidas necessárias, observados os princípios de civilidade e legalidade, e de acordo com as boas práticas comerciais para cumprir e assegurar que: (i) seus conselheiros, diretores e empregados, bem como suas sociedades afiliadas sobre as quais tenha participação influente, direta ou indiretamente, inclusive os conselheiros, diretores e empregados dessas sociedades afiliadas (todos doravante referidos como "Pessoal"), e (ii) qualquer pessoa agindo em seu nome, inclusive prepostos, distribuidores e subcontratados, quando houver (cada um referido doravante como uma "Parte Relacionada") obedecerão todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas relativas ao combate à corrupção, suborno e lavagem de dinheiro, bem como aquelas relativas a sanções econômicas, vigentes nas jurisdições em que as Partes estão constituídas e na jurisdição em que o Contrato será cumprido (se diferentes), para impedir qualquer atividade fraudulenta por si, seu Pessoal e/ou por uma Parte Relacionada, com relação ao recebimento de quaisquer recursos da Contratante. Uma Parte deverá notificar imediatamente a outra Parte sobre eventual suspeita de qualquer fraude tenha ocorrido, esteja ocorrendo, ou provavelmente ocorrerá, para que sejam tomadas as medidas necessárias para apurá-las.





9.2. O descumprimento por uma das Partes, seu Pessoal ou por uma Parte Relacionada de qualquer lei anticorrupção ou das provisões contidas nesta cláusula será considerado um descumprimento material deste Contrato, dando à Parte prejudicada o direito de rescindi-lo imediatamente, mediante envio de notificação escrita, sem prejuízo de seu direito de indenização pelas perdas e danos causados pela Parte inadimplente decorrentes deste descumprimento.

9.3. As Partes declaram conhecer e aceitar as disposições (i) do Código de Conduta e (ii) da Política Anticorrupção ("Políticas") da ArcelorMittal, conforme disponíveis no website: <http://www.arcelormittal.com/br/>, no seguinte caminho: Responsabilidade Corporativa > Governança Transparente > Programa de Compliance. No cumprimento de suas obrigações previstas neste Contrato e em negócios dele decorrentes, as Partes deverão observar os princípios contidos nestas Políticas e deverá assegurar que seu Pessoal e suas Partes Relacionadas observem esses princípios (ou com seus próprios princípios, nos casos em que a Contratada ou suas Partes Relacionadas tiverem adotado princípios equivalentes a esses da ArcelorMittal).

CLÁUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. **Inexistência de Solidariedade.** O disposto neste Termo de Compromisso não implica a existência de qualquer relacionamento associativo entre as Partes, incluindo, sem se limitar, parcerias, associações ou sociedades. Inexiste solidariedade ativa ou passiva das Partes relativamente a quaisquer obrigações, incluindo, mas sem se limitar, àquelas de natureza trabalhista, previdenciária, tributária e comercial, mesmo que assumidas individualmente por uma das Partes a fim de atender o objeto deste Termo de Compromisso.

Cessão. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos ou obrigações inerentes ao presente Termo de Compromisso por qualquer das Partes sem prévia e expressa autorização das outras.

10.2. **Trabalho escravo e/ou infantil.** As Partes afirmam que os funcionários empregados para a concretização do objeto deste Termo de Compromisso prestam serviços de acordo com as normas trabalhistas previstas em lei.

Afirmam, ainda, que repudiam todo e qualquer trabalho, remotamente interpretado como escravo e não utilizam mão de obra infantil e seguem a Constituição Federal no seu artigo 227.

10.3. **Responsabilidade.** Nenhuma responsabilidade poderá ser imputada a uma Parte por qualquer dano relacionado à execução do presente Termo de Compromisso decorrente de ação ou omissão de outra Parte, não respondendo a Parte inocente, nem solidária nem subsidiariamente, por qualquer sorte de indenizações pleiteadas judicial ou extrajudicialmente.



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte como competente para dirimir quaisquer dúvidas provenientes do presente Termo de Compromisso, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

As Partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, que também o subscrevem para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2016

Célia Maria Brandão Fróes

Célia Maria Brandão Fróes

Diretora Geral da AGB Peixe Vivo

Luciana C. Magalhães

Luciana Corrêa Magalhães

ARCELORMITTAL BRASIL S/A

Roberto Lima Barbosa

Roberto Lima Barbosa

ARCELORMITTAL BRASIL S/A

Marcus Vinícius Polignano

Marcus Vinícius Polignano

Presidente do CBH Velhas

Testemunhas:

Nome: *[Assinatura]*

RG: *116-615.533*

CPF: *315.036.166-49*

Nome: *Patricia Souza Coutinho Capelino*

RG: *168.943.942*

CPF: *029.489.616-37*



● **Recomendação de ações com vista à aceleração da implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos**

A implementação do Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH) deve ser tratada como o grande objetivo da bacia hidrográfica e também dos seus habitantes, por consequência. À medida que o CBH Rio das Velhas avança e dissemina conhecimento e informação na bacia hidrográfica, a instituição se torna mais forte e contribui para o aumento da sua credibilidade.

No ano de 2016, a Agência Peixe Vivo, por demanda do CBH Rio das Velhas realizou a contratação de uma empresa especializada para implantar a plataforma tecnológica SIGA Rio das Velhas, que será o sistema de informações sobre recursos hídricos que irá concentrar e disponibilizar de forma amigável e gratuita toda a informação existente na bacia hidrográfica e que, possa de alguma forma, contribuir na boa gestão dos recursos hídricos.

O SIGA Rio das Velhas, por se tratar de um instrumento de gestão de recursos hídricos, tal como preconizado na Lei Federal 9.433/1997; o SIGA Rio das Velhas será construído contando com a participação de diferentes entes: da Presidência do CBH Rio das Velhas, da Câmara Técnica de Planejamento, Projetos e Controle (CTPC) do CBH Rio das Velhas, do IGAM/SEMAD e da própria Agência Peixe Vivo. Será constituído um Grupo de Acompanhamento com os membros dos entes citados, visando obter o máximo de informação e apoio no sentido de aperfeiçoar ao máximo a concepção e a utilização deste importante instrumento de gestão de recursos hídricos.

É de fundamental importância, visando a implementação do PDRH Rio das Velhas que haja maior aproximação da Agência com as Câmaras Técnicas do CBH Rio das Velhas e junto aos Sub Comitês para que a implementação do PDRH possa avançar e repercutir uma sensação de pertencimento dos membros do CBH Rio das Velhas e da população residente na bacia.

Fomentar o fortalecimento e a maior participação das Câmaras Técnicas no cotidiano da gestão, no entendimento da Agência Peixe Vivo, é um caminho que poderá agregar energia na busca pela implementação do PDRH Rio das Velhas. As Câmaras Técnicas são colegiados formados a partir das instituições que compõem a Plenária do CBH Rio das Velhas. Elas refletem o modelo de

organização paritário do Comitê e têm como finalidade discutir com o tempo e a dinâmica que julgam necessárias as discussões temáticas, técnicas e complexas. Cada Câmara Técnica é encarregada de examinar e relatar assuntos de sua competência.

No âmbito do CBH Rio das Velhas:

- a) A Câmara Técnica de Planejamento, Projetos e Controle (CTPC): acompanha os projetos, discute de forma inicial as prioridades de aplicação dos recursos a partir das prioridades do Plano Diretor de Recursos Hídricos (PDRH), acompanha a execução de projetos e das demandas apresentadas ao CBH Rio das Velhas.
- b) A Câmara Técnica de Educação, Mobilização e Comunicação (CTECOM): é encarregada de acompanhar os processos de comunicação e mobilização que estão em andamento no âmbito do CBH Rio das Velhas e de seus parceiros. A CTECOM tem como finalidade pensar as ações educativas e de comunicação a serem executadas em projetos e ações do CBH Rio das Velhas ou de projetos contratados pela Agência.
- c) A Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC): é responsável pela análise dos processos de outorga, assim como pela discussão das fórmulas e valores da cobrança pelo uso da água.
- d) A Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL): responsável por examinar a legalidade e institucionalidade das atividades, documentos e deliberações do CBH Rio das Velhas. A CTIL é responsável por adequar as decisões e as prioridades do CBH Rio das Velhas às formas e padrões legais.